

P.A – 2009-0.180.495-5

TERMO ADITIVO Nº 002/2009 – AO CONVÊNIO Nº 041/2009-SMS.G

PROCESSO Nº : 2009-0.180.495-5
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial especializada – AMA Especialidades, conforme Plano de Trabalho
OBJETO DO ADITAMENTO: A partir de janeiro de 2010, reduzir o valor anual em R\$ 11.983.118,66, de acordo com a readequação do plano de trabalho apresentado, considerando a exclusão de duas novas AMA's Especialidades.

Aos quince dias do mês de janeiro de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal da Saúde, CGC/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu **Secretário Adjunto em Exercício - Dr. ODENI DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº **68.311.216/0001-01**, denominada **CONVENIADA**, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis, São Paulo – SP, neste ato representada pelo **Dr. DAVI RUMEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.933.652 e inscrita no C.P.F sob nº 947.481.018-49, e perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 002/2010 ao Convênio nº 041/2009-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 146 do processo nº 2009-0.180.495-5, publicado no D.O.C. de 14/01/2010, pág. 17, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir de janeiro de 2010, reduzir o valor anual em R\$ 11.983.118,66, de acordo com a readequação do plano de trabalho apresentado, considerando a exclusão de duas novas AMA's Especialidades.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº. 041/2009/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

P.A – 2009-0.180.495-5

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ODENI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO ADJUNTO EM EXERCÍCIO – SMS.G
CONVENENTE

Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família

DAVI RUMEL
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA

Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 075.792.098-53

TESTEMUNHAS:

Rosalina Fumiko Kunihiro
RG. nº 15.606.556-3

Cleide Magalhães
RG nº 12.483.523-5

ADP/rfk